



DECRETO Nº. 3.301, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.271, de 15/09/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 1.228 de 22 de dezembro de 2021, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde na execução de reformas na Clínica de Fisioterapia, como se segue:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.302.0063.2.395	Reforma nas Instalações prediais do Hospital Municipal	4.4.90.51.00	704	600.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, em atendimento ao regramento de que trata esta lei, será resultante do provável Excesso de Arrecadação proveniente dos Repasses de Recursos dos Royalties nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme tabela abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSO ROYALTIES – FONTE 704	
RECEITA PREVISTA ATÉ JULHO/2022 (I)	10.836.110,37
VALOR ARRECADADO ATÉ 31/07/2022 (II)	23.793.392,54
EXCESSO ARREDAÇÃO (III) = (II – I)	12.957.282,17
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ USADOS (IV)	8.349.917,86
SALDO PARA SUPLEMENTAÇÃO (V) = (III) - (IV)	4.607.364,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de setembro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO